



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
ENDEREÇO:			
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL			
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:
SETOR SUL		GOIÂNIA	74.015.908
E-MAIL:		TELEFONE:	
convenios.serint@goias.gov.br		(62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68	

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:	
INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL		47.120.311/0001-58	
ENDEREÇO:			
RUA CARLOS LEOPOLDO DAYRELL JUNIOR, QD 18, LT 13-E			
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:
HILDA		APARECIDA GOIANIA	DE 74935-570

E-MAIL CYBERFAMPET@GMAIL.COM		TELEFONE: 62-9-9609-2545
NOME DO RESPONSÁVEL: SIBELLE DA FONSECA OKANO		CPF: 349.815.001-49
CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO		
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 1009 PRODUTO: 1292	CONTA CORRENTE 000579130789-2

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: SIBELLE DA FONSECA OKANO		CPF: 349.815.001-49
VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade): MEMBRO FUNDADOR	FUNÇÃO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO RUA CARLOS LEOPOLDO DAYRELL JR, QD 18, LT 24		
BAIRRO: HILDA	CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA	CEP: 74935-570
TELEFONE: 62-9-9609-2545	EMAIL: CYBERFAMPET@GMAIL.COM	

4- SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

4.1- OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO DO PROJETO DE MULTIRÕES DE CASTRAÇÕES DE ANIMAIS	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: ATÉ 12 MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA

4.2- DETALHAMENTO DO OBJETO:

Realização de 76 mutirões de castração de cães em 76 municípios do Estado, visando controle populacional de 4.000 (quatro mil) animais em situação de rua ou que pertençam a famílias de baixa renda.

- CADA ANIMAL SERÁ SUBMETIDO A UM HEMOGRAMA SIMPLES na hora da triagem veterinária; estando apto, o animal será submetido à cirurgia de castração através de técnica minimamente invasiva e que não requer internação hospitalar;

- CADA ANIMAL APÓS A CIRURGIA DE CASTRAÇÃO RECEBERÁ UM PIJAMA CIRÚRGICO CONFORME SEU TAMANHO E PESO;

Tamanhos	0, 2, 4, 6, 8, 10, G, GG, EXG
Cor	variadas
Tecido	algodão e elastano
Modelo	unissex

- CADA ANIMAL APÓS A CIRURGIA DE CASTRAÇÃO RECEBERÁ UM KIT DE MEDICAÇÃO CONTENDO 5 CÁPSULAS DE ANTIBIÓTICO COM ANTI INFLAMATÓRIO (DOSE ORAL ÚNICA DIÁRIA) E UM FRASCO DE SPRAY CICATRIZANTE PARA APLICAÇÃO LOCAL DIÁRIA, prescrições e posologia conforme o peso do paciente

Antibiótico oral	Azitromicina
Anti-inflamatório oral	Meloxicam
Antisséptico local	Clorexidina

- CADA ANIMAL APÓS A CIRURGIA RECEBERÁ A IMPLANTAÇÃO DE UM MICROCHIP PARA FACILITAR O CENSO DE ANIMAIS ERRANTES

Normas regulatórias	ISO 11784 11785
Material	Bioglass revestido em substância anti-migratória
Peso	95 mg
Diâmetro	2,12 mm

Comprimento	12,0 mm
Envelope	Papel grau cirúrgico e filme laminado com indicador químico de esterilização
Acessórios	Aplicador e agulha descartáveis e etiquetas de código de barra cujo número nunca se repete
Certificado microchipagem	de Certificado impresso com os dados do tutor e do animal

RELAÇÃO DE CIDADES A SEREM AGRACIADAS COM O PROJETO DE CASTRAÇÃO:

1 Abadia de Goiás

2 Água Limpa

3 Aparecida de Goiânia

4 Aragarças

5 Aragoiania

6 Anapolis

7 Aloândia

8 Aporé

9 Bela Vista

10 Buriti de Goiás

11 Bom Jardim de Goiás

12 Crominia

13 Chapadão do Céu

14 Cachoeira Dourada

15 Caldas Novas

16 Campinorte

17 Ceres

18 Cadalzinha

19 Campo Limpo

20 Diorama

21 Edeia

22 Edealina

23 Fazenda Nova
24 Goiânia
25 Guapó
26 Goianira
27 Goiatuba
27 Hidrolândia
29 Indiara
30 Itaberaí
31 Itaguari
32 Ipiranga
33 Itaguaru
34 Ivolândia
35 Joviânia
36 Jussara
37 Jandaia
38 Jataí
39 Lagoa Santa
40 Mairipotaba
41 Morrinhos
42 Maurilandia
43 Morro Agudo
44 Novo Brasil
45 Novo America
46 Novo Gama
47 Nova Veneza
48 Niquelândia
49 Nova Glória
50 Palmeiras de Goiás
51 Paraúna
52 Piracanjuba
53 Professor Jamil

- 54 Planaltina
- 55 Pontalina
- 56 Porteirão
- 57 Rialma
- 58 Rianópolis
- 59 Rio Quente
- 60 Rio verde
- 61 Santa Isabel
- 62 Santa Cruz de Goiás
- 63 São Miguel do Araguaia
- 64 São Miguel do Passa Quatro
- 65 Senador Canedo
- 66 Santa Barbara
- 67 Santa Helena
- 68 São Luiz do Norte
- 69 São Francisco
- 70 Trindade
- 71 Taquaral de Goiás
- 72 Uruana
- 73 Uruaçu
- 74 Valparaíso
- 75 Vicentinópolis
- 76 Vianópolis

Seguindo as diretrizes do CFMV (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA) haverá a realização de no mínimo, uma palestra pedagógica e de cidadania , por cidade da lista supra, para salientar sobre a importância da castração para a saúde pública simultaneamente ao mutirão (prevenção de zoonoses) e coibição de maus tratos aos animais. Essa palestra será organizada em conjunto com os voluntários , quais sejam , professores, protetores e membros do Instituto Caravana Au Móvel.

4.3- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Pretende-se castrar 4.000 animais (quatro mil cães) em fase adulta- machos e fêmeas, com uma estimativa média de 53 castrações por municípios- em 76 municípios do Estado.

PASSO A PASSO DO MUTIRÃO:

1- Os animais serão submetidos a **exame de sangue pré- operatório** (hemograma simples) no ato da triagem, na hora agendada para a chegada, de jejum de 6 horas, laudados por veterinária e biomédica patologista,

2- Realização da **cirurgia de castração**, com técnica minimamente invasiva e sem internação;

3- Depois da cirurgia de castração, cada animal receberá gratuitamente, um **kit de medicação** (contendo 5 cápsulas de antibiótico com anti inflamatório (dose oral única diária) e um frasco de spray cicatrizante para aplicação local diária ;

4- 01 **pijama cirúrgico** (confeccionado em malha de algodão e elastano, e zíper , conforme seu tamanho e peso;

5- Cada indivíduo terá implantado 01 **microchip** (revestido em substância anti migratória e de acordo com as normas ISO) para monitoramento e censo posteriores.

De acordo com a OMS, cada animal adulto está apto a se reproduzir em 36 (trinta e seis) outros num prazo de 1, 5 ano (um ano e seis meses), dessa forma, esterilizando oitocentos indivíduos, em tese, estaremos impedindo que cerca de 28.000 (vinte e oito mil) filhotes povoem as ruas das cidades envolvidas pelo projeto.

Um (01) cão macho pode gerar 5.000 (cinco mil) filhotes em sua vida e apenas 01 (um) em cada 15 (quinze) indivíduos conseguirá desenvolver –se de forma saudável. Abandonados, vítimas de maus tratos , atropelados, portadores de doenças zoonóticas (cinomose, parvovirose, raiva, verminoses, etc), podem ainda formar matilhas e atacar pessoas, onerando de toda sorte o Sistema Único de Saúde.

Além disso, o projeto prevê a execução de ações pedagógicas , divulgando e promovendo a conscientização sobre os direitos dos animais- principalmente no meio estudantil.

4.4- JUSTIFICATIVA:

A superpopulação de animais domésticos (cães e gatos) é um problema que afeta maioria das cidades, trazendo riscos à saúde, segurança pública, à saúde do animal e ao meio ambiente. O crescimento populacional desenfreado exige que ações de controle sejam tomados para promover o equilíbrio e poupá-los dos maus tratos e abandono. Existem mais animais do que lares para seu acolhimento.

Segundo a OMS, existem cerca de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, sendo que no Estado de Goiás, apenas 10% dos municípios possuem clínicas veterinárias, o que dificulta assustadoramente o acesso da população às cirurgias de esterilização, principalmente as castrações com a técnica minimamente invasiva, sem necessidade de internação e de baixo custo nas boas práticas da medicina do coletivo.

Nas castrações das fêmeas, por exemplo, estaremos não só controlando o sofrimento de animais que possuem uma expectativa de vida de 12 anos e que se reproduzem com curto período de gestação em proles numerosas, mas, também, estaremos evitando que desenvolvam tumores mamários, de útero e ovários- quase sempre letais e causadores de condições degradantes para o animal.

Portanto, ao castrarmos 800 (oitocentos) animais – preferencialmente os errantes, ou oriundos de associações de protetores ou tutores de baixa renda, estaremos impedindo centenas de outros nascimentos, bem como capacitando disseminadores da política de controle populacional e da guarda responsável .

O INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL é a única instituição de natureza jurídica privada que atua no Estado de Goiás, através de unidade móvel de esterilização e educação em saúde, com todos alvarás e certificados junto aos órgãos reguladores, e que já realizou em torno de 25 mil cirurgias, estando presente no Programa Permanente de Mutirões de Castrações da Prefeitura de Aparecida (mais de 800 cirurgias e nenhum óbito) e igualmente, de forma itinerante em dezenas de outros municípios – com o primordial objetivo de auxiliar as autoridades sanitárias e de meio ambiente na cruzada para a solução definitiva do excesso populacional desses animais.

Aclamado pela população, reconhecido pela mídia e pelas autoridades, o INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL é referência ímpar, pelo seu alto padrão de qualidade, expertise única de seus veterinários, foco na inovação, responsabilidade social e parcerias acadêmicas, além do impecável atendimento em todas as fases do atendimento pré, trans e pós operatório (onde oferta gratuitamente à comunidade, um combo que se inicia com o hemograma, passando pela cirurgia, e terminando com a entrega do kit de medicação, do pijama cirúrgico ou colar elizabetano e se estendendo até implantação do microchip)

Ref. Bibliográficas:

www.fsp.usp.br

Instituto Nina Rosa

Boletim Epidemiológico Paulista

8º. Informe Técnico da OMS

4.5- PUBLICO BENEFICIÁRIO:

4.000 (quatro mil) animais (cães) de famílias de baixa renda, protetores individuais ou abrigos ou associações que se ocupem dos cuidados de animais em situação de abandono, que vivam errantes ou sob risco de maus tratos, de 76 cidades do interior do estado- preferencialmente –

as cidades que não possuam clínicas veterinárias com experiência nas cirurgias de esterilização com técnica minimamente invasiva, sem internação.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A) Atendimento pré, trans e pós operatório será realizado a bordo de unidade móvel de esterilização (castramóvel devidamente equipado e certificado com todos os alvarás e chancelas dos órgãos reguladores de diversas esferas administrativas)

B) A equipe do castramóvel é composta por médicos veterinários experientes e reconhecidos nacionalmente, auxiliares de veterinários (enfermeiros) e estagiários de oitavo a décimo período das faculdades conveniadas. A estrutura física e de recursos humanos da unidade móvel, permite que em seus três ambientes sejam realizados em torno de 50 ou mais cirurgias por dia.

C) Antecedendo a chegada do castramóvel, a sociedade civil local receberá uma carga de informações sobre a importância da castração para o controle populacional (folhetos, cartilhas, palestras e entrevistas em rádios e tvs) ; voluntários serão treinados para o acolhimento pré e pós operatório, bem como providenciarão os cuidados básicos com a higiene dos animais participantes do projeto (combate de pulgas e carrapatos, vermifugação, vacinação, etc) participantes do projeto;

D) A escolha do local aonde o veículo vai ser estacionado obedecerá a critérios tais como : possuir alvará de funcionamento, presença de sombra e cadeiras, banheiros públicos, estacionamento e outras amenidades); por exemplo: estádios, ginásios de esporte, espaços de eventos, etc.

E) Cadastramento, agendamento e cronograma do mutirão de castração, serão definidos em parceria com a comunidade.

F) A realização dos exames pré operatórios, anamnese (triagem médica), bem como a cirurgia, a entrega do kit de medicação, da receita médica , do folheto com informações quanto aos telefones de plantão e profissionais locais para o caso de dúvidas ou intercorrências; o pijama cirúrgico e o microchip são totalmente gratuitos.

G) No período de estadia do castramóvel na localidade, será ministrado treinamento gratuito para a equipe local dos órgãos de saúde ou meio ambiente - com a finalidade de preparação para o monitoramento dos microchips implantados objetivando a efetivação do censo animal daquela região.

5- DESCRIÇÃO DA REALIDADE

-O INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL nasceu da iniciativa da advogada ambientalista e professora de direito, Sibelle da Fonseca Okano, que exerce, em nosso Estado de Goiás, militância na área dos direitos animais desde 1992 . Fundado oficialmente em 22 de Janeiro do ano de 2022, o INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL tornou-se rapidamente um referencial na execução de projetos de mutirões de castração para prefeituras e associações civis diversas (tendo inclusive, firmado convênio com o MP/GO, através do NUPIA/DAAMP para recebimentos articulados de acordos.

-São âncoras da atuação do INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL : a promoção da assistência social, através das castrações voltadas aos animais desassistidos – tudo com foco no controle populacional e prevenção de zoonoses; promoção da saúde pública; assessoria jurídica para parlamentares, associações civis e acadêmicas quanto aos direitos e dignidade dos animais; fomentar estudos e pesquisas que inovem e baixem os custos das campanhas de mutirão de castrações; defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

- No quadro de dirigentes congregam representantes de diversas áreas, tais como : um consultor do Sebrae Nacional, com vasta experiência em administração de cooperativas; uma médica veterinária pioneira da técnica, vinda de Santa Catarina, onde iniciou-se a prática dos castramóveis; uma veterana de universidade pública com larga experiência em emergências e internações; um biomédico e farmacêutico; uma líder de bairro e alguns jovens estudantes e trabalhadores da saúde.

- No ano de 2023, foi firmado convênio com a SEMMA- para a coordenação do Programa Permanente de Castrações da Cidade de Aparecida de Goiânia, tendo sido realizadas até o presente momento, 800 cirurgias (sem nenhum óbito); neste mesmo ano, estivemos presentes em outras cidades do estado, como por ex: Montividiu, Serranópolis, Itauçu, Itaberaí, Hidrolândia, Nerópolis, Senador Canedo.

- De acordo com a Lei n. 22.107, de 12/07/2023, recebemos a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS .

- Junto a RECORD TV GOIÁS divulgamos a importância da castração, através de vinhetas (filmes educativos) no quadro diário e no PROGRAMA BALANÇO GERAL NOS BAIROS temos estado nos quatro cantos da grande Goiânia, promovendo gratuitamente, a distribuição de cartilhas e medicamentos anti parasitários , alcançando centenas de animais , todos os meses, e reforçando com as famílias de baixa renda sobre a importância da POSSE RESPONSÁVEL e da CASTRAÇÃO .

- Atuando junto à REDE ESCOLAR – especialmente as escolas públicas, temos desenvolvido um PROJETO PEDAGÓGICO DE PALESTRAS com abordagens desde o alunato do ensino fundamental até a educação de jovens e adultos. A Direção das Escolas Militares nos conveniu para um ciclo de palestras que atingiram 10 estabelecimentos e suas famílias no ano que se passou.

- A principal fonte de financiamento das despesas do INSTITUTO CARVANA AU MÓVEL tem origem na doação de verbas de seus próprios membros, voluntariado profissional e recentemente, através dos convênios com as prefeituras, para que se possa subsidiar os custos dos mutirões (aquisição de insumos, materiais hospitalares, anestésicos, fármacos em geral, contratação de mão de obra, alojamento, alimentação, deslocamento da equipe, aquisição dos kits de medicação, pijamas cirúrgicos, microchip importados, gráficas, contadores, consultores, dentre outros fornecedores)

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EM ANEXO NO PROCESSO						
Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	3 meses após a assinatura do fomento	Não há	Não há
2	2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	4 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Execução dos Mutirões	Após a assinatura da parceria	9 meses após a assinatura da parceria		RELAÇÃO DE CIDADES A SER AGRACIADAS COM O PROJETO DA CASTRAÇÃO : (vide lista no item 5)
4	4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução dos mutirões	Antes do término da vigência da parceria		01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.00.000,00

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	1.000.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	2.000.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS *(Especificar o gasto com cada item de despesa)*

9.1- MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Hemograma Simples	01	4.000	50,00	200.000,00
02	Pijama Cirúrgico (tam. P a EGG)	01	4.000	50,00	200.000,00
03	Kit Medicação Pós Castração (antibiótico, anti-inflamatório e spray cicatrizante p/ 5 dias de tratamento)	01	4.000	130,00	520.000,00
04	Microchip (p/ censo populacional)	01	4.000	20,00	80.000,00
SUBTOTAL					1.000.000,00

9.2 -SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Cirurgia de castração	01	4.000	250,00	1.000.000,00
	(mão de obra e unidade móvel com equipamentos, materiais e estrutura médico-hospitalar)				
Subtotal					1.000.000,00

(Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)*

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única
2.000.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, Goiás, na data da assinatura eletrônica.

Sibelle da Fonseca Okano

Presidente

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia, Goiás, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Sibelle da Fonseca Okano, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/05/2025, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74549261** e o código CRC **77FB7AEC**.



Referência: Processo nº 202500005015246



SEI 74549261